

## **Posição da CGTP-IN sobre o documento “Acordos no mercado de trabalho e a política de concorrência”**

Em termos gerais, para a CGTP-IN, os acordos laborais que são especialmente visados no documento em análise, mais importantes do que os problemas que criam em matéria de concorrência, são as distorções que esses acordos provocam no exercício do direito ao trabalho, nomeadamente, na possibilidade que qualquer trabalhador deve ter de procurar, aceitar e celebrar contratos de trabalho que melhorem a sua vida.

São muitas as situações em que a cartelização do mercado provoca a estagnação e fixação, em padrões muito baixos, dos salários e das condições de trabalho em geral. Actividades económicas muito diversas, sem o chapéu regulador da contratação colectiva – que promove salários e condições de trabalho ao mesmo tempo que nivela a concorrência -, surgem com salários e prestações acessórias estereotipados e conformados, contra o interesse dos trabalhadores, dos clientes e da actividade económica em geral, tendo como origem a cartelização e concertação dos interesses empresariais e como objectivo a estagnação, congelamento e redução dos custos do trabalho.

É claro que, para a CGTP-IN, existem explicações muito óbvias e situadas em decisões políticas recentes que ajudam a explicar, não apenas as distorções existentes, como até a dificuldade em provar a sua existência:

1. O facto de que, desde 2003, com a instituição do regime de sobrevivência e caducidade das convenções colectivas de trabalho, se reduziu brutalmente o número de trabalhadores por conta de outrem abrangidos por instrumentos de regulamentação colectiva, trabalhadores esses que viam os seus salários constantemente actualizados e aumentados, ao mesmo tempo que as condições de trabalho, de que usufruíam, protegiam o seu direito a procurar soluções que melhorassem as suas condições de trabalho;
2. O facto de que, desde há décadas, se ter promovido, ao nível europeu e nacional, toda a uma política de desregulação das relações de trabalho, assente na destruição da contratação colectiva e na flexibilização das normas legais, apenas na componente que beneficia a

entidade patronal, deixando a actividade económica entregue a si própria e às práticas mais selvagens de contratação que podem ser identificadas no que se convencionou apelar de “mercado livre”, mas que, no final, cada vez mais, coloca a actividade económica nas mãos de 1% da população, a mesma que detém mais de metade da riqueza mundial;

3. O facto de que, as políticas económicas prosseguidas, beneficiadoras das grandes empresas, fomentaram uma concentração de riqueza sem precedentes, responsável pela instituição de monopólios e oligopólios que dominam sectores económicos inteiros, e por essa via, tornaram mais fáceis e apetecíveis as operações de cartelização e concertação da actuação, como sucede na área da energia (eléctrica, gasoleiras...), mas também na área das telecomunicações, grande distribuição ou a banca.

Estes são apenas três factores estruturais que demonstram a permissividade governamental e da União Europeia face às grandes corporações económicas, cuja realidade experienciada com o actual caso das Plataformas Informáticas, é bem ilustrativa dessas opções de política económica. Empresas (como a UBER, AMAZON, GLOVO...) que não pagam impostos, não respeitam regras de concorrência, não cumprem a legislação laboral, cartelizam e submetem às suas regras sectores inteiros, nivelando as relações laborais segundo parâmetros inaceitáveis para o século XXI, e, mesmo assim, não apenas lhes é permitido operar, como ainda se desenvolvem leis que visam legitimar tais práticas.

Partindo de uma prática que inclina o terreno em desfavor dos trabalhadores e clientes – individual ou colectivamente considerados – tenta-se depois “regular” uma actividade económica que é desigual na sua natureza mais intrínseca, procurando introduzir padrões comportamentais a entidades que, desde a sua formação, utilizam a desregulação em seu favor.

Não obstante as considerações anteriores, a CGTP-IN está, em princípio, de acordo com a intervenção da Autoridade da Concorrência que possa resultar numa melhoria das condições de exercício dos direitos dos trabalhadores e conseqüente incremento dos seus salários e condições de trabalho.

Julgamos, ainda, que deve ser feito um trabalho no domínio dos acordos empresariais que vise, também, a investigação e punição dos acordos que tenham como objectivo o ataque ao direito de contratação colectiva, bem com à própria contratação colectiva em vigor. Desde há dois anos que se iniciou um processo de extinção de Associações de Empregadores apenas com o intuito de fazer caducar determinados instrumentos de regulamentação colectiva de natureza sectorial.

A utilização deste tipo de expedientes, também eles provocando distorções nos mecanismos de concorrência leal, visam conferir vantagens indevidas a determinados operadores em detrimento de outros, com enorme prejuízo para os direitos dos trabalhadores envolvidos.

Independentemente da perspectiva e dos acertos que se possam fazer, no quadro actual, a CGTP-IN considera positivos os princípios de actuação estabelecidos no documento em análise, na medida em que permitam reforçar e efectivar o exercício dos direitos laborais, beneficiando os trabalhadores e suas famílias.

15 de Junho 2021